Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
PUBLICADO EM PLACAR
EM 13/06/2001

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 023/2.001 DE 13 DE JUNHO DE 2.001.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CRIAR O CARGO DE SUBPREFEITO, PARA O DISTRITO DE PORTO REAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais que lhe são Conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedro Afonso aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1.° - Fica autorizado o Poder Executivo a criar o cargo de Sub-Prefeito para o Distrito de Porto Real.

Art. 2.° - O subsidio de Subprefeito, prevalece a nível de Secretaria.

Art. 3°. – A competência do Subprefeito concerne com o Artigo 82 da Constituição Municipal.

Art.4° - A Indicação do Subprefeito será de livre nomeação e demissão do Prefeito Municipal, aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

Art. 6° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, ao 13 (treze) dias do mês de Junho do ano de dois mil e um.

JOSÉ WELLINGTON M. BELARMINO
Prefeito Municipal

WILLIAM SOARES FERREIRA
Secretário de Administração

Jalles S. Mariano
Ch. Gabinete
13/06/2001